



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS ILHAS E VÁRZEAS DO RIO PARANÁ
PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE
Av. Rio de Janeiro, 4870, Zona 2, - Umuarama - CEP 87501370
Telefone: (44)3624.1776

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Convocação de instituições interessadas em participar do processo eletivo dos membros do Conselho Gestor Rio Paraná - Ilha Grande (APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e PARNA Ilha Grande)

Atendendo a determinação da Lei 9.985/2000, na qual consta, em seu artigo 29 que *“cada unidade de conservação do grupo de proteção integral disporá de um Conselho Consultivo”* e em seu artigo 15, parágrafo 5º que *“a Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente”*, regulamentados pelo Decreto 4.340/2002.

Conforme Instrução Normativa do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio nº 09, de 05 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação (UCs) Federais. De acordo com o artigo 4º, incisos I e II dessa normativa, compete aos conselhos *“apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação”* e *“conhecer, discutir, propor e divulgar as ações das Unidades de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade”*.

Considerando a sobreposição territorial da Área de Proteção Ambiental (APA) das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e do Parque Nacional de Ilha Grande e a gestão integrada entre as UCs por meio do planejamento e execução de ações conjuntas;

Considerando a importância da participação da sociedade (poder público e sociedade civil) representante de distintos setores nos conselhos CAPIVA (Conselho Gestor da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná) e CONPIG (Conselho Consultivo do Parque Nacional de Ilha Grande);

Considerando que seus conselhos gestores possuem instituições em comum;

Considerando a necessidade de incentivar e possibilitar a participação da sociedade na gestão das UCs, sendo importante a otimização das discussões e a participação dos conselheiros no processo de gestão, propiciando a construção de entendimentos sobre a gestão integrada do território;

Convidamos todos os órgãos governamentais e sociedade civil organizada da região destas unidades de conservação a participarem do processo eletivo dos membros do conselho gestor unificado da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e do Parque Nacional de Ilha Grande que ocorrerá no dia **12 de junho de 2018** na cidade de Naviraí/MS.

Este edital e seus anexos, contendo a relação dos documentos necessários, cronograma do processo, as regras para inscrição, o formulário, outros editais e informações adicionais estarão disponíveis no site do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) www.icmbio.gov.br e na sede da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e do Parque Nacional de Ilha Grande em Umuarama/PR.

Toda documentação necessária deve ser protocolada pelo ICMBio **IMPRETERIVELMENTE até 04 de junho de 2018**, nos endereços que seguem: sede das unidades de conservação em Umuarama/PR (Av. Rio de Janeiro, nº4870, Zona II, CEP: 87.501-370, Umuarama/PR, telefone 44 3624 1776, atendimento de segunda à sexta das 8:00hrs às 12:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs horário de Brasília-DF), Base Avançada do Parque Nacional de Ilha Grande (Av. Barão do Rio Branco, nº 787, Bairro Vila Velha, CEP: 85.980-000, Guaíra/PR, telefone 44 3642 1774, atendimento de segunda à sexta das 8:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 18:00hrs horário de Brasília-DF), Base Avançada da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná (Av. Joaquim Alves Taveira, nº 1950, Bairro Jardim América, CEP: 79.824-100, Dourados/MS, telefone 67 3421 5398, atendimento de segunda à sexta das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs horário local), Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA (Rua Clarício Perez, nº 51, Bairro Centro, CEP 87.555-000, São Jorge do Patrocínio/PR, telefone 44 3634 1903, atendimento de segunda à sexta das 8:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs horário de Brasília-DF), Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN (Rua Waldemar Teixeira de Farias, nº605, Bairro Centro, CEP: 87.950-000, Porto Rico/PR, telefone 44 3427 1124, atendimento de segunda à sexta das 8:00hrs às 12:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs horário de Brasília-DF) ou ainda para o endereço eletrônico conselho@icmbio.gov.br.

Ressaltamos que as inscrições e entrega de quaisquer documentos não poderão ser realizadas no dia das eleições.

Maiores informações por meio do telefone (44) 3624-1776 ou pessoalmente na sede das unidades de conservação em Umuarama/PR.

Umuarama/PR, 25 de abril de 2018

ERICK CALDAS XAVIER
Chefe da APA das Ilhas e Várzeas
do Rio Paraná/ICMBio
Portaria ICMBio nº431/2013

TERSIO ABEL PEZENTI
Chefe do Parque Nacional de Ilha
Grande/ICMBio
Portaria ICMBio nº39/2018

ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CRONOGRAMA DO PROCESSO, REGRAS DE INSCRIÇÃO, DISPOSIÇÕES FINAIS, COMISSÃO ELEITORAL

I – Da Relação de Documentos:

1. Os órgãos públicos deverão apresentar ofício com a indicação da chefia imediata para a participação no processo eletivo e o formulário de inscrição, conforme modelo no Anexo 2.

2. As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes itens:

2.1 Formulário de inscrição, conforme modelo no Anexo 2;

2.2 Cópia do estatuto ou contrato social da instituição atualizado e devidamente registrado; nos termos da lei, com a identificação do cartório / junta comercial;

2.3 Cópia da ata atualizada de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;

2.4 Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

3. Excepcionalmente, grupos organizados informais poderão se inscrever cuja aptidão ao pleito eleitoral será submetida à aprovação da Comissão Eleitoral. Conforme a Instrução Normativa (IN) do ICMBio nº 9 de 5 de dezembro de 2014 em seu artigo 13, Parágrafo Único “*as comunidades locais poderão ser representadas por instituições legalmente constituídas, ou por organizações sociais que as representem mesmo que não legalmente constituídas, ou por membro da comunidade escolhido coletivamente entre seus pares*”.

Nesse caso, será necessário apresentar:

3.1 Formulário de inscrição, conforme modelo no Anexo 2;

3.2 Ata de reunião contendo a decisão de representações da sociedade civil não constituídas legalmente, com a indicação de interesse em participar do conselho em questão e com a definição de dois representantes para manifestar-se em nome do grupo nas eleições e representá-lo caso consigam ocupar uma das vagas no conselho;

3.3 Respectiva lista de presença da ata supracitada;

3.4 Registro fotográfico da reunião supracitada.

II – Do Cronograma:

Fica estabelecida a seguinte data para o processo eletivo dos membros do conselho gestor unificado da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e do Parque Nacional de Ilha Grande:

- Prazo final para entrega dos documentos: 04/06/2018 (de acordo com o horário de atendimento de cada local de recebimento das inscrições, conforme especificado no edital).
- Publicação de edital com as instituições aptas a participar do processo eletivo: 08/06/2018.
- ELEIÇÃO: 12/06/2018, a iniciar-se às 13:30 horas (horário de Brasília) no anfiteatro da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) – *Campus* Naviraí, localizada na Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema, Cx Postal 103, Naviraí – MS.

III – Das Regras para as Inscrições:

1. Os documentos necessários para a inscrição devem ser entregues impreterivelmente antes das eleições (item II deste anexo). Os documentos poderão ser entregues pessoalmente, enviados pelos correios por meio de carta registrada ou ainda por e-mail (conforme especificado no edital).
2. Caso a instituição candidata envie os documentos pelos correios, as unidades de conservação não se responsabilizam por atrasos ou pelo não recebimento dos documentos, os quais devem chegar aos locais especificados no edital até dia 4 de junho de 2018. Ainda, não se responsabilizam pelas inadequações constantes nos documentos enviados, não sendo homologadas as inscrições das instituições em nenhuma das hipóteses citadas.
3. À Comissão Eleitoral fica reservado o direito de solicitação de informações complementares às instituições candidatas a qualquer momento.
4. Para efeito deste Edital são instituições ambientalistas as Organizações Não-Governamentais (ONGs), sem fins lucrativos, que tenham como objetivo principal, no seu estatuto e por intermédio de suas atividades, a defesa e proteção do meio ambiente.
5. Não são passíveis de inscrição como instituições ambientalistas, ainda que se dediquem de qualquer forma às causas ambientais:
 - 5.1 as sociedades comerciais;
 - 5.2 os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
 - 5.3 os clubes de serviço;
 - 5.4 as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
 - 5.5 as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
 - 5.6 as instituições de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
 - 5.7 as instituições e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
 - 5.8 - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
 - 5.9 as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
 - 5.10 as organizações sociais;
 - 5.11 as cooperativas;
 - 5.12 as fundações públicas;
 - 5.13 as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado instituídas por órgão público ou por fundações públicas;
 - 5.14 as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal;
 - 5.15 aquelas formadas por conjunto de pessoas que em sua maioria tenham um vínculo societário
 - 5.16 empregatício com a mesma organização pública ou privada;
 - 5.17 associação de moradores;
 - 5.18 as fundações que em sua direção ou conselho deliberativo apresentem maioria de componentes que tenham vínculo societário e/ou empregatício com a mesma organização ou conglomerado, seja pública ou privada;
 - 5.19 associações e instituições desportivas.

6. As instituições inscritas **não estão automaticamente eleitas**; para isso deverão participar da ELEIÇÃO de escolha dos membros do conselho gestor unificado da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e do Parque Nacional de Ilha Grande na data e horário indicados no item II deste anexo.

7. Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá se inscrever em apenas um segmento (poder público ou sociedade civil) e como representante de um dos setores, os quais seguem relacionados abaixo com seus respectivos números de vagas:

Órgãos públicos ambientais ou de áreas afins, dos três níveis da federação:

- I. Setor Poder Público (24 vagas);
- II. Setor Ensino e Pesquisa (2 vagas).

Usuários do território de influência da unidade de conservação:

- I. Setor Apicultura (2 vagas);
- II. Setor Indígena (1 vaga);
- III. Setor Indústria e Comércio (2 vagas);
- IV. Setor Ilhéus (2 vagas);
- V. Setor Pescadores Profissionais (2 vagas);
- VI. Setor Produtores Rurais (7 vagas);
- VII. Setor Agricultura Familiar (3 vagas);
- VIII. Setor Turismo (3 vagas);
- IX. Setor Mineração (2 vagas).

Organizações não governamentais (ONG):

- I. ONGs ambientalistas (1 vaga).

Instituições de Ensino e Pesquisa (privada):

- I. Setor Ensino e Pesquisa (1 vaga).

Hidrelétricas (pública e privada):

- I. Setor Hidrelétrico (1 vaga).

8. Ao todo são 13 setores e 53 vagas para o conselho gestor unificado da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e do Parque Nacional de Ilha Grande, definidos pelos membros do Comitê Eleitoral, membros do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e representantes da comunidade.

9. As regras da eleição das instituições-membro do Conselho Gestor serão elaboradas pelo Comitê Eleitoral, seguindo orientações da IN ICMBio nº9 de 05 de dezembro de 2014 e serão divulgadas em plenária no dia das eleições no endereço mencionado no item II deste anexo.

IV – Disposições finais:

1. A Portaria de Criação do Conselho, contendo a relação dos setores que o comporão, será assinada pelo presidente do ICMBio e publicada no Diário Oficial da União. A homologação do quantitativo de vagas e relação das instituições representantes de cada setor no Conselho será feita por ato normativo próprio, assinado pela Coordenação Regional do ICMBio.
2. Os prazos estabelecidos neste edital deverão ser observados por todas as instituições interessadas, não havendo justificativa para o não cumprimento.
4. Os casos omissos neste Edital serão deliberados por esta Comissão Eleitoral.

V – Da Comissão Eleitoral:

1. Fica instituída a Comissão Eleitoral para formação do conselho gestor unificado da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e do Parque Nacional de Ilha Grande com a finalidade de conduzir todo o processo eleitoral.

2. A Comissão Eleitoral compõe-se de:

I – Presidente – representante do ICMBio/APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná – Erick Caldas Xavier.

II – Vice-Presidente – representante do ICMBio/PARNA Ilha Grande – Tersio Abel Pezenti.

III – Secretária Executiva da Presidência – representante do CORIPA – Letícia Nunes Araujo.

IV – Coordenador da Região Norte – conselheiro do CAPIVA – Werner Semmelroth.

V – Secretária do Coordenador da Região Norte - conselheira do CAPIVA – Ludimila Costa Soares.

VI – Coordenador da Região Sul – conselheiro do CONPIG – Braz Reberte Pedrini.

VII – Secretária do Coordenador da Região Sul – conselheira do CONPIG – Élide Maiorani.

ANEXO 2

Formulário de inscrição de instituições interessadas em fazer parte do processo eletivo dos membros do Conselho Gestor Rio Paraná - Ilha Grande

A - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL _____

SIGLA _____ CNPJ/MF _____

ESTRUTURA LEGAL: () Presidência; () Secretaria; () Diretoria; () Conselho; () outro: _____

RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME _____ CARGO _____

B - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA _____ Nº _____

BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____

UF _____ CEP _____ FONE _____ FAX _____

EMAIL _____ CAIXA POSTAL _____

C - REGISTRO

DATA DA FUNDAÇÃO REGISTRADA EM CARTÓRIO ____/____/____.

D - OBJETIVO/FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO

E - SEGMENTO

Poder Público () Sociedade Civil ()

F - SETORES

Poder Público () Ensino e Pesquisa () Apicultura () Indígena () Indústria e Comércio () Ilhéus ()
Pescadores Profissionais () Produtores Rurais () Agricultura Familiar () Turismo () Mineração ()
ONGs Ambientalistas () Hidrelétrico ()

ASSINATURA _____ DATA: ____/____/____.